



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CGC: 05.171.921/0001 – 30
CONTROLE INTERNO

Assunto: Parecer Técnico do Exercício de 2021

Demonstrativo Balanço de Despesas Anuais da Prefeitura Municipal de Inhangapi – PA.

Senhor Prefeito;

O Poder Executivo Municipal de Inhangapi – PA na pessoa de seu Controlador Interno, Marco Aurélio Pimentel Moura inscrito no CPF/MF sob o nº 206.392.442-20, Contador CRC. 8230/O-6 PA, Advogado OAB 25.158 PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Inhangapi PA, nomeado nos termos da portaria No. 020/2017 examinou os demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal.

O referido parecer foi efetuado de acordo com demonstrativos Técnicos de Contas Anuais contábeis, referente às contas do município – Conforme os Art. 31, 70, e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Reitero o fato do cumprimento aos diplomas: Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções do TCM-PA, este Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas, bem como os que geram despesas públicas, com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com eficiência e eficácia, atingindo os resultados propostos, Sempre de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade e normas do direito, não havendo necessidade de rever registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. Tendo este controle interno, baseado seu parecer sobre os seguintes documentos: *Balancete Financeiro – Consolidado; Balancete Financeiro – Fundeb; Balancete Financeiro - Fundo de Assistência; Balancete Financeiro – Prefeitura; Balancete Financeiro – Saúde Consolidação Geral da Receita 2020; RGF - Anexo I - Despesa com Pessoal; RREO - Anexo 08 - Aplicação em Educação; RREO - Anexo 12 - Aplicação em Saúde*, todos devidamente **assinados por um profissional Contador**, tendo portando a **expressão da verdade dos dados demonstrados**, caso ocorra retificações, faremos os devidos ajustes necessários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CGC: 05.171.921/0001 – 30

CONTROLE INTERNO

Assim, este controle interno estabelece parecer sobre as **EXIGENCIAS CONSTITUCIONAIS** e relatam-se os seguintes atos:

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática. Não houve necessidade de correção de classificação econômica da despesa. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida. As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc.) nos termos da legislação vigente. Os bens patrimoniais estão registrados na Contabilidade e no Patrimônio. No controle Contábil das operações financeira extra orçamentária nenhuma irregularidade foi constatada.

Os registros e documentos verificados demonstram que a execução orçamentária ocorreu dentro da Lei de responsabilidade Fiscal. Ocorreram gastos de PESSOAL no valor de R\$- 13.944.591,61 estabelecendo um percentual de 45,63% (quarenta e cinco e sessenta e três por cento) constitucionalmente abaixo do limite máximo estabelecido pelos (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF) normatizado em 54% (cinquenta e quatro por cento). As despesas com os gastos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB estão em 74,03% (setenta e quatro e zero três por cento) estando acima do limite mínimo de 70% (setenta por cento), normatizado pela Emenda Constitucional 108, de 2020. As despesas com a função SAÚDE absorveram 16,64% (dezesesseis e sessenta e quatro por cento) dos recursos municipais de acordo com a LC 141/2012 sendo concretizado acima do mínimo constitucional de 15% (Quinze por cento).

Deste modo, esta controladoria considera que as despesas demonstradas através dos Demonstrativos Contábeis Anuais da Prefeitura Municipal de Inhangapi do Exercício de 2021, encontram-se **dentro das exigências Constitucionais** e estando receber o **PARECER FAVORAVEL**, deste controle interno, às respectivas contas.

Inhangapi, 30 de março de 2022.

Atenciosamente,

CONTROLADOR INTERNO
Marco Aurelio Pimentel Moura
Portaria N^o 020/2017